



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 666/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA O ANEXO I (UM) DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE TRATA DA RELAÇÃO E DO VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS, E ACRESCENTA O ARTIGO 2º (SEGUNDO), DA MESMA ALTERAÇÃO, À LEI Nº 629/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **EDÉRZIO DE JESUS MENDES**, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Lei nº 629/2015, de 10 de junho de 2015

Art. 1º - [...]

Art. 2º - O Anexo I (um) da Lei Municipal nº 604/2014, que trata da Relação e do vencimento de Cargos Comissionados, passa a vigorar conforme a redação que lhe dá o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor as data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jangada-MT, 02 de março de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
